



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 319/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 319/2021, parte integrante do Processo de Compra nº. 900982/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, nº. 1489, Bairro Campos Elíseos, em São Paulo-SP, CEP 01.205.905, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, fone (31) 9.7160-1790, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. 205.408.568-51 ou pelo Sr. Eduardo de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.080.959-62 ou pela Sra. Lucia Moniz Liborio Serpejante, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.790.588-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para segurar veículo que compõe a frota desta Prefeitura, conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	ESPECIFICAÇÕES DO SEGURO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA XEI 21/22-SL- Ano/Fab./Mod.: 2021/2022 Placa: RNZ-6F39 - Chassi: 9BRB33BE5N2081 396 Uso: GABINETE	Cobertura: COMPREENSIVA Opção Contratação: 100% FIPE DMT-1R: R\$ 100.000,00 DCT- 1R: R\$ 100.000,00 APP C/ DMH-IS: R\$ 30.000,00 DMO 1R- IS : R\$ 10.000,00 CLS.45V VIDROS 076/ IS : R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS : LANTERNAS/ FAROIS : R\$ 350,00 RETROVISORES: R\$ 85,00 PARABRISA TRASEIROS: R\$ 195,00 LATERAIS : R\$ 60,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS. CLASSE DE BONUS: 00	1.069,96	1.069,96

Valor Global: R\$ 1.069,96 (um mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 07 de outubro de 2022 encerrando-se em 07 de outubro de 2023.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pagará o Contratante à Contratada o valor global de R\$ 1.069,96 (um mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes de aditivo correrão no exercício de 2022 pela dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha 34: 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.39.00.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Marcus Vinicius Abílio Faria.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 05 de outubro de 2022.

WIRLEY  
RODRIGUES  
REIS:06030860631

Assinado de forma digital por  
WIRLEY RODRIGUES  
REIS:06030860631  
Dados: 2022.10.13 17:13:44  
-03'00'

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:1158384688  
3

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA  
DIAS:11583846883

**CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA  
SOUZA:20540856851

**CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**

WELTON VIEIRA LEAO

Assinado de forma digital por WELTON VIEIRA LEAO  
Dados:  
2022.10.14  
14:02:26 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica